



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

LEI Nº 174/2001.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, autorizado celebrar Convênio de Cooperação Financeira com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, podendo dispender, em forma de repasse, com o valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a execução da reforma do Prédio do Escritório Regional do INSS de Afogados da Ingazeira, juntamente com os municípios que compõem a área de atendimento.
- Art. 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária 3-02-01-03-007-0020-2005 – 349039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy, 27 de março de 2001.


Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito